



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO.**

A empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, apresentou pedido de esclarecimento ao edital de licitação em epígrafe, nos seguintes termos:

"A Fipal Distribuidora de Veículos Ltda, sediada na Av. Brasil, 1406, Cascavel-PR, CNPJ: 77.396.810/0001-33, informa que Concluindo a análise do edital em referência, informamos que na especificação do objeto, conforme o Termo de Referência, Lote I, do edital, dentre as exigências para o objeto a ser cotado há a de que o veículo tenha :

Lote 1

Furgão Curto de Teto baixo com no mínimo 7 m³ de espaço no compartimento interno. Questiona-se:

Será aceito veículo? : Veículo com 6,1 M³ de espaço no compartimento interno.

O veículo que a Fiat possui atende as demais exigências editalícias, mais não possui as exigências acima citadas. A diferença entre o veículo Fiat com as demais marcas é imperceptível e não altera em nada no perfeito funcionamento do veículo, podendo também atender as expectativas do Município. Portanto, para que demais empresas também participe deste certame não ficando favorável somente para um grupo de empresas, gostaríamos que os mesmos fosse modificado tendo em consideração que isso só contribuirá com o sucesso da aquisição do objeto com o menor preço, que para tanto solicitamos alteração. Caso nossa solicitação seja aceita, poderemos participar com o Fiat Scudo 1.5".

Assim sendo, compulsamos a secretaria de saúde, a qual manifestou-se no sentido de que, caso não se adquira o veículo com a capacidade/tamanho descrito, cancele-se o edital e se deixe de adquirir o veículo, pois não atenderá a necessidade para a qual se destina.

Assim, com a resposta da secretaria, ainda que verbal, analisamos o descritivo e o pedido da empresa.

Inicialmente comentamos que discordamos da empresa quando esta cita que "ficando favorável somente a um grupo de empresas," pois temos orçamentos que demonstram que mais de uma empresa, ou grupo, tem veículo que atendem as exigências fixadas.

Ainda, não se pode dizer que a diferença de 7 m³ para 6,1m³ seja imperceptível, já que se fala em uma diferença de algo em torno de 15%, isso de maneira nenhuma é **imperceptível**.

Com esta análise, temos que nenhum dos argumentos prosperam, ou seja, nem a diferença é imperceptível, nem restaria apenas uma empresa apta a participar do processo.

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Somando-se ao fato de a secretaria apresentar seus argumentos, respondemos a empresa no sentido de que será exigido o veículo que atenda a todas as exigências dispostas no edital.

IBEMA, 24 de novembro de 2022


MARLI OROTIDES DANIEL
PREGOEIRA